



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2198

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **4ª Ata de Sessão Interna** – Autos do Processo Administrativo nº 66253/2019 do Pregão Presencial nº 016/2019.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 66253/2019 4ª ATA DE SESSÃO INTERNA

Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala da COPEL, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 017/2020 de 17 de março de 2020, sob a condução da Pregoeira a Sra **Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa**, para realização dos autos do Processo Administrativo nº 66253/2019 do Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇO UMEDECIDO EM ATENDIMENTO AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS UTILIZANDO OS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO BRASIL CARINHOSO**, a empresa **PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, classificada em 3º lugar apresentou amostra referente aos itens: 01, 02 e 03. As **AMOSTRAS** foram entregues dentro do prazo estipulado na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, que as enviou a Secretária de Educação. As amostras foram analisadas pela Sra. Roseane Silveira de Souza Pires, Responsável Técnica e de acordo com o parecer técnico Nº 14/2020, foram aprovadas, conforme segue abaixo:

LICITANTE	ITEM	JULGAMENTO
PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.	01	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 01, do quadro demonstrativo constante da TR e do edital. Ausência de um fator determinante para que a qualidade da fralda atinja a exigência do edital "GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO", além da ausência da informação que ela é "HIPOALERGÊNICA". Além do mais, a indicação do peso é para crianças de "5 - 10 Kg", divergindo da solicitação do edital.
PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.	02	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 02, do quadro demonstrativo constante da TR e do edital. Ausência de um fator determinante para que a qualidade da fralda atinja a exigência do edital, que é "GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO", além da ausência da informação que ela é "HIPOALERGÊNICA".
PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.	03	A amostra apresentada pela empresa, NÃO atende as especificações técnicas constantes no item 03, do quadro demonstrativo constante da TR e do edital. Ausência de um fator determinante para que a qualidade da fralda atinja a exigência do edital, que é "GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO", além da ausência da informação que ela é "HIPOALERGÊNICA".

*GRD*

Aproveitando a oportunidade a Pregoeira convoca a empresa **OLLIVER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELLI**, para apresentar amostras dos itens: **01, 02 e 03** no prazo de 2 (dois) dias úteis.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>		
 <b>Gilmar C. R. Lisboa</b> Pregoeira	 <b>Rebeca Mayara Marques</b> Apoio	 <b>Dayla Cerqueira Santos</b> Apoio